

PROCESSO DE REMOÇÃO – EDITAL №.15/2017 VAGAS EXCEDENTES PROCURADORIA JURÍDICA COM LOTAÇÃO NO FORUM DA COMARCA DE ITAPOÁ – CONFORME CONVÊNIO

A Comissão de processo de remoção, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IX em seu artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 044 de 12 de setembro de 2014, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Remoção de Servidor Público Municipal de sua Lotação para outra de Vagas Excedentes:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para remoção deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, do **dia 05 ao dia 09 de junho de 2017,** no horário das 13horas às 19:00 horas, conforme **quadro de vagas em anexo I.**

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, com identificação do candidato. Ex: Nome, CPF, Cargo e Telefone para Contato.

- Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia da Portaria de Lotação em vigor;
- Cópia dos Certificados de habilitação (graduação, pós graduação, mestrado e doutorado).
- Comprovante de tempo de serviço público municipal em dias, através de declarações de prefeituras.



3. DO QUADRO DE VAGAS

- **3.1** O Servidor Público Municipal que não se manifestar no período determinado para a escolha da vaga do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;
- **3.2** A escolha da vaga deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os requerimentos dos profissionais efetivos dos interessados na remoção serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei 044/2014, como segue abaixo:

- I maior habilitação na área de atuação.
- II maior tempo de Serviço Público Municipal em dias;
- III sorteio com a presença dos candidatos inscritos na(s) vaga(s).

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br no dia **13 de junho de 2017.**
- **5.2** A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia **16 de junho de 2017** das 13horas às 19:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.
- **5.3** Após a Classificação Final, no dia **20 de junho de 2017.** o servidor será lotado (a) na Divisão requerida, através do ato correspondente, a ser publicado em Edital no Setor de Recursos Humanos e passará a atuar a partir da sua lotação.
- **5.4** O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao servidor uma via original da Portaria de Lotação até o mês subsequente.



5.5 No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, o servidor poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **6.1** O (a) Requerente deverá revisar o requerimento de remoção e lotação e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos de Transferências.
- 6.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de junho de 2017

MAURICIO DEUNISIO OLKOSKI Administrador I SOLAMIR COELHO
Agente Administrativo II

LEANDRO MACHADO DA SILVA Agente Administrativo II



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

ÁREA	VAGA	C.H.	LOCAL
Agente Administrativo	1	40 horas	PROCURADORIA JURÍDICA – FORUM DA COMARCA DE ITAPOÁ



ANEXO II

PROCESSO DE REMOÇÃO - EDITAL Nº.15/2017

Eu,								
Matrícula	,	lotado	(a)	е	em	exercício	no	(a)
		, no ca	rgo de:					com
carga horária de	horas se	manais, v	enho po	r mei	o deste,			
REQUERER,								
A Transferência de	Lotação	para a va	aga de					, no
(a)	:	como r	ninha			opção,	com	carga
horária de 40 horas semai	nais, co	nforme Ed	dital de	Proc	esso d	e remoção	de Se	rvidor
Público Municipal nº 015/2	.017 de (05 de junh	o de 20	17.				
Nestes termos, pede	deferim	ento.						
-			natura					